

01 de junho de 2022

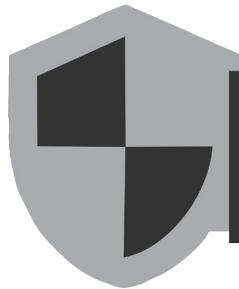
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

REPÚBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – CMVC, mediante o Pregoeiro designado pelo Decreto Nº. 3514/2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data de 14 de junho de 2022, a partir das 14:00 horas, no Plenário Carmem Lúcia, sediado na Rua Coronel Gugé, n. 150, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista/BA, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma presencial, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO. A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços comuns de engenharia e arquitetura na elaboração de projetos técnicos e serviços, para reforma e adequação dos edifícios da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, devendo contemplar todos os elementos necessários e suficientes à completa execução. Informações: Fone/Fax: (77) – 3086-9645 E-mail: licitacoes-cmvc@hotmail.com. Cumpre informar que o Edital pode ser obtido, a partir desta publicação, junto à sede da Licitada, Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA, no setor denominado Diretoria Administrativa e Financeira, 4º andar, sala 401, de segunda à quinta-feira das 08 até às 12 horas e das 14 até às 18 horas, e às sextas-feiras das 08 até às 12 horas, ou pelo site www.camaravc.com.br. O presente certame reger-se-á pelas disposições das Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993, pelo Decreto Federal 3.555/2000, e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital.

Vitória da Conquista - BA, 01 de junho de 2022.

Alison Simão Zuccari Lima
Pregoeiro / Decreto nº 3514/2022
Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA



PÁGINA CERTIFICADA 

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>